



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e eu sanciono a seguinte:

LEI Nº 234 DE 19 DE OUTUBRO DE 1999.

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000,00

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na dotação orçamentária nº 0401040702120023131 - Remuneração de Serviços Pessoais.

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, será cancelado o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) da dotação orçamentária nº 0401040702120024120 - Equipamento e Material Permanente, constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 19 de outubro de 1999.


ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal